



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2020
2ª PUBLICAÇÃO – 18/02/2020**

Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005578/2020-67	20200267	Engenharia Civil	Indeferido	
23080.005193/2020-08	20202508	Engenharia de Produção Civil	Indeferido	
23080.005190/2020-66	20200145	Medicina	Deferido	
23080.006112/2020-89	20200180	Odontologia	Deferido	
23080.005451/2020-48	20100407	Engenharia Elétrica	Indeferido	
23080.005176/2020-62	20100223	Medicina	Indeferido	
23080.005497/2020-67	20200295	Engenharia Elétrica	Deferido	
23080.005105/2020-60	20202318	Medicina	Indeferido	
23080.005579/2020-10	20201484	Medicina	Indeferido	
23080.005564/2020-43	20100903	Administração	Deferido	
23080.005439/2020-33	20201039	Jornalismo	Deferido	
23080.005429/2020-06	20200078	Enfermagem	Deferido	
23080.005541/2020-39	20200375	Arquitetura e Urbanismo	Indeferido	

Campus Araranguá

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005543/2020-28	20201365	Fisioterapia	Indeferido	

Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.004537/2020-53	20100644	Engenharia Química	Deferido	
23080.004541/2020-11	20100549	Engenharia Sanitária e Ambiental	Deferido	
23080.004564/2020-26	20102237	Ciências da Computação	Indeferido	

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.